



PREFEITURA DE
MANAUS

CASA CIVIL

DEPARTAMENTO DE
ELABORAÇÃO DE
PROJETOS DE LEI

DEPROL – CASA CIVIL

Av. Brasil, nº 2971 - Compensa I

Cep. 69036-110 – Manaus – Amazonas

Fone: 92 3625-5417

E-mail: leis.casacivil@manaus.am.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 086 /2017

INSTITUI a Semana do Bebê Manauara no Município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída a Semana do Bebê no Município de Manaus, a ser realizada na primeira semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2.º As atividades alusivas serão planejadas e organizadas pelo Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância Manauara e demais representantes das Secretarias Municipais de Educação; de Juventude, Esporte e Lazer; de Saúde; e da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 3.º Para o desenvolvimento das atividades poderão ser convidados:

- I - clubes de serviço;
- II - organizações da sociedade civil voltadas para a proteção da criança e do adolescente;
- III - entidades de classe de trabalhadores e empresariais;
- IV - associações de bairro, igrejas, meios de comunicação, grupos de jovens e outros grupos afins.

Art. 4.º As atividades realizadas durante a Semana do Bebê têm por objetivo informar sobre a importância de investir na primeira infância, mobilizando toda sociedade a apoiar as gestantes, promover o vínculo mãe-bebê e estimular o desenvolvimento das capacidades motoras, cognitivas e afetivas da criança.

Parágrafo único. Entre as atividades poderão ser programadas palestras, encontros, simpósios, seminários, concursos, mesas-redondas, oficinas, exibição de vídeos que tratem das relações familiares além de oferecer espaço para a comunidade expressar suas preocupações e expor suas propostas.



PREFEITURA DE
MANAUS

CASA CIVIL

DEPARTAMENTO DE
ELABORAÇÃO DE
PROJETOS DE LEI



DEPROL – CASA CIVIL

Av. Brasil, nº 2971 - Compensa I

Cep. 69036-110 – Manaus – Amazonas

Fone: 92 3625-5417

E-mail: leis.casacivil@pmm.am.gov.br

Art. 5.º Além de incentivar um novo comportamento em relação às gestantes e aos bebês, a Semana do Bebê pode propor o incentivo ao aleitamento materno, promover o levantamento dos indicadores sociais do município, acompanhando a sua evolução nos anos seguintes.

Parágrafo único. Serão levantados pelo Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância Manauara, indicadores sociais referentes à taxa de mortalidade infantil, inclusive a neonatal, ao número de partos normais, ao número de cesarianas, a proporção de gestantes com seis ou mais consultas de pré-natal, a proporção de gestantes com menos de 20 anos, aos hospitais de referência em outros municípios, ao percentual de bebês com aleitamento materno exclusivo até o sexto mês, ao número de creches e de pré-escolas existentes, vagas oferecidas pelas creches e pré-escola, se as vagas são suficientes para atender todas as crianças do município, taxa de escolaridade das gestantes, registro de nascimento, entre outros.

Art. 6.º A Semana do Bebê Manauara poderá ser realizada com dotações orçamentárias específicas, bem como através de doações de terceiros, de parcerias com o setor privado e de repasses advindos dos demais entes governamentais.

Art. 7.º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão às expensas da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMMASDH.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE
MANAUS

CASA CIVIL

DEPARTAMENTO DE
ELABORAÇÃO DE
PROJETOS DE LEI



DEPROL – CASA CIVIL
Av. Brasil, nº 2971 - Compensa I
Cep. 69036-110 – Manaus – Amazonas
Fone: 92 3625-5417
E-mail: leis.casacivil@pmm.am.gov.br

MENSAGEM Nº 007 /2017



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências e à superior deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “*INSTITUI a Semana do Bebê Manauara no Município de Manaus*”.

Os direitos das crianças à sobrevivência, ao desenvolvimento, à proteção integral e à participação são assegurados por organismos internacionais, desde o final da segunda década do século XX, quando a Sociedade das Nações criou, em 1919, o Comitê de Proteção da Infância. Setenta anos depois, em 20 de novembro de 1989, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou a Convenção sobre os Direitos da Criança, reafirmando a necessidade de proteção total às pessoas de até 18 anos.

A importância crucial da gestação e dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento total do ser humano tornou-se conhecida a partir de 1950, com as pesquisas realizadas pelos psicanalistas John Bowlby, inglês, e René Spitz, austríaco. Em 1990, o governo norte-americano sancionou a lei que instituiu a Década do Cérebro, destinada a decifrar os 100 bilhões de neurônios do cérebro humano. Entre as muitas descobertas dos cientistas, está a de que o cérebro muda muito na primeira infância e se reorganiza, dependendo dos estímulos que recebe.

É na primeira infância que o ser humano desenvolve suas capacidades cognitivas, motoras, socioafetivas e de linguagem. O investimento nesse período garante à criança, além de todos os direitos definidos em lei, o direito de ser saudável, viver em segurança e no aconchego familiar. Esses direitos são assegurados por meio de políticas públicas.

2017. 10000. 10001. 9 - 012,527



**PREFEITURA DE
MANAUS**

CASA CIVIL

DEPARTAMENTO DE
ELABORAÇÃO DE
PROJETOS DE LEI



DEPROL – CASA CIVIL

Av. Brasil, nº 2971 - Compensa I

Cep. 69036-110 – Manaus – Amazonas

Fone: 92 3625-5417

E-mail: leis_casacivil@pmm.am.gov.br

No Brasil, os direitos das crianças estão garantidos pela Constituição Federal, promulgada em 1988, e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, um dos documentos mais avançados de todo o mundo na efetivação da doutrina de proteção integral às crianças e garantia de direitos, facultando-lhes o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

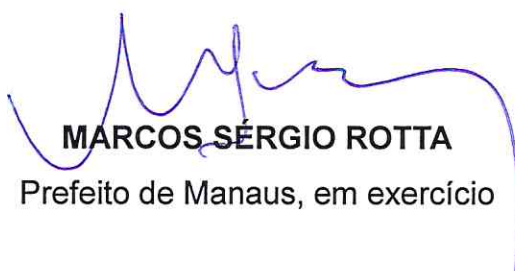
Ao investir na primeira infância e assegurar às crianças o direito à proteção, à saúde e à educação de qualidade, promove-se a redução das desigualdades. Esta, porém, não é tarefa apenas do Estado, mas de toda a sociedade. E é justamente a união da comunidade em torno da proteção à gestante e à criança, o grande sucesso da Semana do Bebê Manauara.

A Semana do Bebê serve para se pensar e avaliar as condições sociais, educacionais e de saúde que o município oferece aos bebês que nascem na cidade, e com essa avaliação melhorar os serviços.

Assim, motivado pela relevância da matéria, é que se espera a necessária aprovação do referido Projeto de Lei.

Por todo o exposto, submeto o referido Projeto de Lei à análise e deliberação desse plenário. Na oportunidade renovo votos de estima e distinta consideração.

Manaus, 31 de março de 2017.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Prefeito de Manaus, em exercício